



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N°. 1.277, DE 18 DE AGOSTO DE 1.994.

“Declara de Utilidade Publica a Entidade que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1°. Fica declara de utilidade Publica a entidade filantrópica, sem fins lucrativos, denomina “CENTRO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENESES”, inscrita sob o CGC n° 00027771/0001-72, com sede na Rua 22, quadra 24, lote 01, n° 310, do Setor Aeroporto, em Morrinhos-Goiás.

ART.2°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretario de Administração=